



apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 10.1 Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer até **o segundo dia útil** que anteceder a abertura das propostas de preço. *Não serão reconhecidos pedidos de impugnação encaminhados via fax símile, e-mail e/ou telegrama.*
- 10.2 Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3(três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;
- 11.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;
- 11.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contra-razões enviadas por fax;
- 11.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 11.7 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;
- 11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na entrega do objeto licitado, no caso de atraso inferior a 30 dias;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do objeto licitado, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias.
- 12.1 O valor da multa aplicada será deduzida pelo TJCE, por ocasião do pagamento, momento em que se comunicará à LICITANTE VENCEDORA;
- 12.2 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TJCE pelo infrator:

SMP

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco do Brasil S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo pelo Tribunal, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

13.2 Os referidos pagamentos serão realizados após a entrega do objeto licitado, no local indicado pelo TJCE, conforme anexo 01.

14.REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Reajustamento: Os preços oferecidos serão irrevogáveis;

14.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.21234.22.33903000.70.0.00

15.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo 04 - Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pelo titular da Secretaria de Administração do TJCE - Órgão Gestor Geral deste Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) na Ficha de Dados do Representante Legal respectivo.

15.2 Será excluído da Ata de Registro de Preços o fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

15.3 O Departamento de Material e Patrimônio do TJCE será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, a qual poderá ser contatada através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Diretor(a) do Departamento - (85) 3207-7492

15.4 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

15.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes no artigo 22, da Resolução n.º 03/2008, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno.

15.6 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.7 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário

88



do registro, quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.

- 15.8 Os fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.
- 15.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.
- 15.10 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 15.11 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por Órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.
- 15.12 O fornecedor detentor de preço registrado poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento a Órgãos Interessados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.13 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 15.14 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 15.15 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos, objeto deste Pregão.
- 15.16 A Divisão de Material do TJCE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 15.17 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 15.18 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com os subitens 6.24 e 6.25, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 15.19 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.
- 15.20 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

16.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo 04 deste Edital.

17.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para

SP

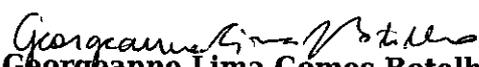
conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

- 17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7 A empresa vencedora ou aquela que vier a ser convocada na ordem de classificação, deverá entregar no Almoxarifado deste Tribunal, mediante recibo, no prazo de **8(oito) dias corridos**, após o encerramento da sessão de disputa, **a(s) amostra(s) de cada um dos itens do lote** que for vencedor.
 - 17.7.1 tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa, separadas e todas devidamente etiquetadas;
 - 17.7.2 a(s) amostra(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s), caso sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação, e serão descontadas da quantidade total a ser entregue.
- 17.8 As amostras desclassificadas ficarão a disposição da empresa, que deverá providenciar o recolhimento às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a sua liberação pelo almoxarifado, findo o qual, serão doadas para uma entidade carente.
- 17.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 17.10 Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, o direito para a apresentação dos seus produtos, quer seja para uma análise prévia, ou para solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal.
- 17.11 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.
- 17.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.13 A empresa declarada vencedora, dentro do prazo de 24hs, deverá cadastrar o valor da proposta a ser contratado por item, sob pena de desclassificação.
- 17.14 Para o cadastramento dos valores de cada item, os quais comporão o valor total do lote, o fornecedor deverá realizar o detalhamento da proposta conforme segue: Acesso identificado > Suas propostas > Disputa encerrada > selecionar a licitação > clicar no botão "consultar lotes" > informar o valor dos itens, por meio do botão "detalhar proposta", existente em cada lote.
- 17.15 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

SW

- 17.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.17 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;
- 17.18 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N.º 10.880, de 29/12/83;
- 17.19 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 24 de maio de 2010.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. "Registro de preços para aquisição de ferramentas elétricas e manuais, parafusos, fechaduras e dobradiças, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará".

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente solicitação para registro de preços, pela necessidade de atendimento das demandas das áreas judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Ceará, suas Unidades e Comarcas.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Doze (12) meses.

4. ORGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Departamento de Material e Patrimônio - (85) 3207-7492

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. **Menor preço global por lote**, porém como os pedidos de materiais poderão ser fracionados, deverão obrigatoriamente estar discriminados os preços unitários e as marcas/fabricantes de cada um dos materiais que compõe o lote, **sob pena de desclassificação da proposta de preços.**

7. AMOSTRAS DE MATERIAIS

7.1. As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas por lote, bem como aquelas que vierem a ser convocadas na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, **deverão apresentar em até 8(oito) dias corridos, amostras** de cada um dos itens do lote, para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos materiais oferecidos.

7.2. **Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação**, e serão descontadas da quantidade total da primeira Ordem de Fornecimento.

7.3. **Caso sejam rejeitadas as amostras, a proposta será desclassificada e a empresa responsável deverá à suas expensas providenciar o recolhimento das mesmas.**

7.4. **É facultado ao Tribunal de Justiça**, desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras de um ou mais itens de determinado lote, em função da marca oferecida, características do produto, etc.

8. LOCAL DE ENTREGA DE AMOSTRAS E MATERIAIS DEFINITIVOS

8.1 Almojarifado do Tribunal de Justiça do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
Palácio da Justiça / Cambéa / Fortaleza - CEP 60.822-325
Diretor(a) da Divisão de Material - (85) 3207-7494
Chefe do Serviço de Almojarifado - (85) 3207-7486

8.2. Importante:

8.2.1. As programações de chegada de mercadorias no Tribunal de Justiça devem levar em conta que os recebimentos mesmo que provisórios, só serão feitos de Segunda à Quinta feira das 09:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 16:00 h.



8.2.2. Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazia deverão estar sempre identificados por fardamento com calça comprida e ou crachá, e sempre que o produto ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. No **máximo 15(quinze) dias corridos após a emissão de NOTA DE EMPENHO e confirmação de validade dos preços** através da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, por email, fax ou correspondência.

10. QUANTIDADE MÍNIMA E ORDEM DE FORNECIMENTO

- 10.1. Para os lotes cujo valor total exceda R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente à no mínimo R\$1.000,00 (hum mil reais).
- 10.2. Para os lotes cujo valor total seja menor que R\$ 1.000,00 (hum mil reais), haverá sempre pedido único.
- 10.3. Todas as solicitações de compras deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, através da **ORDEM DE FORNECIMENTO** onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.
- 10.4. Os recebimentos de produtos só serão feitos pelo total, constante na **ORDEM DE FORNECIMENTO, e respectiva NOTA DE EMPENHO**, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 11.1. A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- 11.2. O Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, **para posterior verificação e recebimento definitivo**, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.
- 11.3. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.
- 11.4. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 11.5. Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.
- 11.6. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- 11.7. Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 11.8. Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.
- 11.9. Quando o total das compras exceder à R\$80.000,00, o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça do Ceará, portaria 343/2008, de 11/03/2008.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Responder em até 24 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através das ordens de fornecimento, nos prazos definidos por lote.**
- 12.2. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.**
- 12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.**

13. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 13.1. Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.**
- 13.2. Efetuar previamente através de Ordens de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.**
- 13.3. Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.**
- 13.4. Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.**
- 13.5. Após aprovação emitir nota de empenho correspondente à cada uma das ordens de fornecimento.**
- 13.6. Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.**



ANEXO 02

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

Item	Descrição do Material	Un	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1.	FURADEIRA DE IMPACTO COM INTERRUPTOR DE VELOCIDADES VARIÁVEIS, COMUTADOR DE REVERSÃO. POTENCIA DE 550W. MANDRIL DE 1/2" A 13MM. COLAR DO EIXO FUSO DE 43mm.	Un	4		
2.	FURADEIRA MARTELETE PERFURADOR COM SISTEMA DE ENCAIXE SDS PLUS. EMBREAGEM DE SEGURANÇA. POTENCIA DE 680W.	Un	2		
3.	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL, COM BATERIA INCLUSA DE NO MÍNIMO 14 V, E CARREGADOR PARA PELO MENOS 60 MIN, PESO MÁXIMO 2,5 KG	Un	2		
4.	FURADEIRA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 550W, COMPACTA, DIMENSÃO MÁXIMA 30 cm, BIVOLT, VELOCIDADE VARIÁVEL	Un	7		
5.	REBITADEIRA MANUAL PEQUENO PORTE, COM DIMENSÕES ENTRE 20 E 35 CM, COM CHAVE DE TROCA	Un	21		
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$

LOTE II

Item	Descrição do Material	Un	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1.	ALICATE AMPERÍMETRO DE 1000 A 750 V CA, RESISTÊNCIA DE 2000K	Un	8		
2.	ALICATE DE CLIMPAGEM COM MATRIZ PARA CONECTOR RJ 11E RJ MONOFÔNICO	Un	4		
3.	ALICATE DE CLIMPAGEM COM MATRIZ PARA CONECTOR RJ 9, 4 X 4	Un	4		
4.	CHAVE DE TESTE, DE 100 A 500 VOLTS, MEDINDO 1/8" X 5.1/2"	Un	30		
5.	MULTÍMETRO DIGITAL 1000 V, 20M, AC	Un	8		
6.	MULTÍMETRO DIGITAL, COM 2 MEGAS DE RESISTENCIA, 10 AMP, 1000V	Un	2		
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$

LOTE III

Item	Descrição do Material	Un	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1.	ARRASTE - REFERENCIA F0006140007, PARA FURADEIRA 3/8 POLEGADAS	Un	10		
2.	ALICATE DE PRESSÃO, CABO REFORÇADO, 10 POLEGADAS	Un	4		
3.	ALICATE EM AÇO CARBONO NIQUELADO DE CORTE DIAGONAL COM CABO ISOLADO DE 06 POLEGADAS	Un	8		
4.	ALICATE EM AÇO NIQUELADO TIPO UNIVERSAL COM CABO ISOLADO 1000 V DE 08 POLEGADAS	Un	12		
5.	ALICATE EM AÇO TIPO BICO LONGO COM CABO ISOLADO 1000 V DE 06 POLEGADA	Un	8		
6.	CHAVE CATRACA PARA REFRIGERAÇÃO	Un	8		
7.	CHAVE DE FENDA 1/4 X 10	Un	20		
8.	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	Un	20		
9.	CHAVE DE FENDA DE 1/8 X 4	Un	6		
10.	CHAVE DE FENDA DE 5/16 X 10	Un	20		

8/11

11.	CORTADOR DE TUBO DE COBRE DE 1/8" A 1.1/8" TIPO GITTA	Un	2		
12.	DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADO DENTADA	Un	12		
13.	ENROLADOR DUPLO PARA BLOCO	Un	6		
14.	FERRO DE SOLDA TIPO MACHADINHA 350 WATTS, 220 VOLTS	Un	6		
15.	FERRO DE SOLDA, BICO FINO 100W, BIVOLT, CABO EM MADEIRA	Un	4		
16.	JOGO DE CHAVE AJUSTAVEL, CROMADAS, COM 06 UNHS, MEDINDO DE 6" A 18"	Jg.	2		
17.	JOGO DE CHAVE ALLEN, EM AÇO, COM 13 PEÇAS, MEDINDO DE 1,5 A 10,00 MM	Jg.	2		
18.	JOGO DE CHAVE BIELA, EM AÇO, COM 11 PEÇAS, DE 8 A 19 MM	Jg.	2		
19.	JOGO DE CHAVE FIXA, COM 12 PEÇAS, EM AÇO, DE 6 X 7MM A 30 X 32MM	Jg.	2		
20.	JOGO DE CHAVE FIXA, DE BOCA, EM AÇO, COM 08 PEÇAS, MEDINDO DE 6 A 22 MM	Jg.	2		
21.	JOGO DE CHAVE FIXA, EM AÇO, COM 4 PEÇAS, DE 5/8" X 3/4" A 15/16" X 1"	Jg.	2		
22.	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, EM AÇO, COM 22 PEÇAS, MEDINDO DE 6 A 32 MM	Jg.	2		
23.	JOGO DE CHAVES DE FENDA, EM AÇO, CABO DE POLIPROPILENO, COM 08 PEÇAS, MEDINDO DE 1/8 X 3" A 3/16 X 6"	Jg.	2		
24.	JOGO DE CHAVES DO TIPO PHILLIPS, HASTE NIQUELADA, EM AÇO, COM 6 PEÇAS, CABO DE POLIPROPILENO DE 1/8 X 3" A 5/16 X 6"	Jg.	2		
25.	JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS, EM CROMO VANÁDIO, COM 9 PEÇAS, DE 1,5 A 10 MM	Jg.	2		
26.	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA, 7.1/4 POLEGADA (184 MM) X 5/8 POLEGADA	Un	6		
27.	LÂMINA DE SERRA MULTI PARA MÁQUINA DO TIPO TICO-TICO, (MODELO: BOSCH GST 55P)	Un	34		
28.	LÂMINA DE SERRA PARA AÇO, MÁQUINA DO TIPO TICO-TICO, (MODELO: BOSCH GST 55P)	Un	34		
29.	LÂMINA DE SERRA PARA MADEIRA, MÁQUINA DO TIPO TICO-TICO (MODELO: BOSCH GST 55P)	Un	66		
30.	LIMA PARA SERROTE TRIANGULAR	Un	4		
31.	LIMA QUADRADA 20CM	Un	4		
32.	LIMATÃO CHATO	Un	4		
33.	MARTELO DE UNHA PARA CARPINTEIRO, CABO DE MADEIRA, TAMBOREADO, AÇO FORJADO, DE 27 MM	Un	4		
34.	PÁ AJUNTADEIRA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 250 X 305 MM	Un	2		
35.	PEDRA PARA ESMERIL (DIMENSÃO: 152,4 X 19,0 X 12,70 MM) RPM 4135	Un	4		
36.	PLAINA MANUAL, DE AÇO, BASE LISA, CABO EM MADEIRA, NÚMERO 4, COM 60X230 MM DE BASE E 50 MM DE LÂMINA	Un	2		
37.	PONTEIRA PARA COLUNETA DE FERRO	Un	4		
38.	REBITADOR MANUAL, TIPO ALAVANCA, PARA REBITE DE ATÉ 5 MM	Un	16		
39.	SERRA CIRCULAR, COM DISCO DE 7.1/4", POTENCIA DE 1.200 W, 4.500 RPM, 230V	Un	2		
40.	TALHADEIRA CHATA 3/4 , AÇO FORJADO, PONTA TEMPERADA, MEDINDO 8" POLEGADAS	Un	4		
41.	TESOURA PARA FUNILEIRO, EM AÇO, MEDINDO 10"	Un	2		
42.	TRENA DE AÇO ESTOJO ANATÔMICO COM TRAVA 10 M	Un	24		
43.	TRENA LONGA CAIXA FECHADA, COM FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARGURA:13MM, COM 50 METROS	Un	2		
VALOR TOTAL DO LOTE III					RS

844

LOTE IV

Item	Descrição do Material	Un	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1.	ARCO DE SERRA, COM CAPACIDADE DE 8" A 12"	Un	6		
2.	ARRUELA DE 1/4 POLEGADA	Un	66		
3.	ARRUELA EM LATÃO DE 1/2 POLEGADA	Un	66		
4.	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO No 6	Un	6000		
5.	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO No 8	Un	2000		
6.	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA	Un	170		
7.	PARAFUSO 1/2 SEXTAVADO	Un	1334		
8.	PARAFUSO 3,8 X 25 RP ZB	Un	4000		
9.	PARAFUSO 3,8 X 40 RP ZB PARA BUCHA No 6	Un	8000		
10.	PARAFUSO 3,9 X 16 RP ZB	Un	4000		
11.	PARAFUSO 4,2 X 22 RP ZB	Un	4000		
12.	PARAFUSO 4,2 X 25 RP ZB	Un	8000		
13.	PARAFUSO 4,2 X 40 RP ZB	Un	4000		
14.	PARAFUSO 4,8 X 50 RP ZB PARA BUCHA No 08	Un	4000		
15.	PARAFUSO 4,2 X 32 RP ZB	Un	2000		
16.	PARAFUSO 4,2 X 38 RP ZB	Un	2000		
17.	PARAFUSO 5,5 X 50 RP ZB	Un	3000		
18.	PARAFUSO 5,5 X 65 RP ZB PARA BUCHA N° 10	Un	2100		
19.	PARAFUSO 6,1 X 65 RP ZB	Un	1434		
20.	PARAFUSO COM PORCA 1/2 1.1/2 SEXTAVADO	Un	4000		
21.	PARAFUSO DE LATÃO 2 X 1/2 POLEGADA SEXTAVADO	Un	2000		
22.	PARAFUSO DE LATÃO 2.1/2 X 1/2 POLEGADA SEXTAVADO	Un	2000		
23.	PARAFUSO DE LATÃO 3.1/2 X 1/2 POLEGADA SEXTAVADO	Un	6700		
24.	PARAFUSO SEM PESCOÇO PARA MADEIRA (MEDIDAS 3,8 X 22MM)	Un	7000		
25.	PESCA DE PLÁSTICO, 15 METROS	Un	35		
26.	PORCA EM LATÃO DE 1/2 POLEGADA	Un	66		
27.	PREGO COM CABEÇA 1" X 10 = 18 X 11	KG	6		
28.	PREGO COM CABEÇA 1" X 14 = 14 X 11	KG	6		
29.	PREGO COM CABEÇA 1" X 16 = 11 X 11	KG	4		
30.	PREGO COM CABEÇA 1" X 17 = 10 X 11	KG	6		
31.	PREGO COM CABEÇA 1".1/2 X 12 = 16 X 18	KG	6		
32.	PREGO COM CABEÇA 1".1/2 X 13 = 15 X 18	KG	4		
33.	PREGO COM CABEÇA 1".1/2 X 14 = 14 X 18	KG	6		
34.	PREGO COM CABEÇA 2" 1/2 X 10 = 18 X 27	KG	6		
35.	PREGO COM CABEÇA 2" X 10 = 18 X 21	KG	4		
36.	PREGO COM CABEÇA 2" X 14 = 14 X 21	KG	4		
37.	PREGO COM CABEÇA 5 X 5	KG	4		
38.	PREGO SEM CABEÇA 1.1/2 X 15	KG	6		
39.	PREGO SEM CABEÇA 13 X 18	KG	4		
40.	PREGO SEM CABEÇA 2.1/2 X 10 = 18 X 27	KG	4		
41.	PREGO SEM CABEÇA 2".1/2 X 12 = 16 X 27	KG	6		
42.	PREGO SEM CABEÇA DE 1" X 16 = 11 X 11	KG	6		
43.	REBITE EM ALUMÍNIO 3,2 X 10 = 310, CAIXA COM 1000 UNIDADES	Cx	14		
44.	REBITE EM ALUMÍNIO 3,2 X 12 = 312, CAIXA COM 1000 UNIDADES	Cx	85		
45.	REBITE EM ALUMÍNIO AA 512, CAIXA COM 1000 UNIDADES	Cx	16		
VALOR TOTAL DO LOTE IV				R\$	

gsp

LOTE V

Item	Descrição do Material	Un	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1.	CONJUNTO FECHO ELETROMAGNÉTICO PARA PORTA (FONTE, INTERRUPTOR E FECHO ELÉTRICO)	Un	34		
2.	DOBRADIÇA PARA PORTA - 04 CM, COM PARAFUSO	Un	154		
3.	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM LATÃO CROMADO, DE 3 X 2 ½ POLEGADA, COM PARAFUSOS	Un	360		
4.	FECHADURA COMUM PARA PORTA, INTERNA, MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHO E INOX, MÁQUINA EM AÇO, COMPONENTES EM LATÃO	Un	200		
5.	FECHADURA DE CILINDRO ACABAMENTO : AEE-EXTERNA (REF: 408) ESP/ROS ESPELHO 608	Un	200		
6.	FECHADURA DE CILINDRO ACABAMENTO : CRA-EXTERNA (REFERÊNCIA: 521) ESP / ROS	Un	200		
7.	FECHADURA DE CILINDRO EM LATÃO (REFERÊNCIA: 515), com molas em aço inox, que atendam a NBR 14913	Un	870		
8.	FECHADURA EM AÇO PARA ARMÁRIO	Un	34		
9.	FECHADURA PARA BANHEIRO DE FERRO COM MAÇANETA	Un	260		
10.	FECHADURA PARA BIRÓ, TIPO CILINDRO, EM LATÃO REF. 301	Un	106		
11.	FECHADURA TETRA COM 04 (QUATRO) VOLTAS, 03 (TRÊS) CHAVES	Un	34		
12.	FERROLHO DE 03 (TRÊS) POLEGADAS EM ALUMÍNIO	Un	40		
13.	FORRAMENTO PARA PORTA, MEDIÇÃO 13 X 800 X 2.110MM	Jg.	11		
14.	MOLA AÉREA PARA PORTA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 0 A 180 GRAUS	Un	66		
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$

843



ANEXO 03

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3207-7100 ou 3207-7098.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

<p>EMPRESA:</p> <p>CNPJ N.º</p> <p>ENDEREÇO:</p> <p>TELEFONE EM FORTALEZA:</p> <p>FAX:</p> <p>ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:</p> <p>NOME DO RECEBEDOR:</p> <p>CARGO:</p> <p>IDENTIDADE:</p>
--

Handwritten signature

ANEXO 04

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº ____/2009, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de ferramentas elétricas e manuais, parafusos, fechaduras e dobradiças, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital do Pregão nº. ____/2010.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário(R\$)

____ª colocada - LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

____ª colocada - LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

____ª colocada - LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					



____ª colocada - LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

____ª colocada - LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Local de entrega e contato de entrega:

Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza - CEP 60.822-325
Diretor(a) da Divisão de Material - Fone: (85) 3207-7494
Chefe do Serviço de Almoxarifado - Fone: (85) 3207-7486

3.2. Prazo para entrega:

No **máximo 15(quinze) dias corridos após a emissão de NOTA DE EMPENHO** e **confirmação de validade dos preços** através da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, por email, fax ou correspondência.

3.3. Quantidade mínima e ordem de compra:

3.3.1. Para os lotes cujo valor total exceda R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente à no mínimo R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

3.3.2. Para os lotes cujo valor total seja menor que R\$ 1.000,00 (hum mil reais), haverá sempre pedido único.

3.3.3. Todas as solicitações de compras deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, bem como por **ORDEM DE FORNECIMENTO** onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.

3.3.4. Os recebimentos de produtos só serão feitos pelo total, constante na **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e respectiva nota de empenho, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

3.4. Critério de recebimento e aceitação:

3.4.1A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.4.2 O Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, **para posterior verificação e recebimento definitivo**, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.

443

3.4.3 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.

3.4.4 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.4.5 Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

3.4.6 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.4.7 Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.4.8 Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.

3.4.9 Quando o total das compras exceder à R\$80.000,00, o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça do Ceará, portaria 343/2008, de 11/03/2008.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responder em até 24 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através de ordens de fornecimento nos prazos definidos por lote.

4.2. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

5.2. Efetuar previamente à cada Ordem de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.

5.3. Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.



5.4. Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

5.5. Emitir, após aprovação da autoridade competente, nota de empenho correspondente a cada uma das ordens de fornecimento firmadas pelo fornecedor e pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.6. Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do **Banco do Brasil S/A**, até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada entrega do objeto** deste Pregão, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente comprovado e em perfeitas condições, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

6.2. Os referidos pagamentos serão realizados após a entrega do objeto licitado, no local indicado pelo TJCE.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

SA

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

10 DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

11.1.1. Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na entrega do objeto licitado, no caso de atraso inferior a 30 dias;

11.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do objeto licitado, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3. Advertência;

11.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2(dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.



13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2010.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

SFP

ANEXO 05

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____/2010

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010
Pregão Eletrônico n.º ____/2010

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer _____, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º ____/2010, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--	--

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total

Os _____ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	Quant.	Endereço	Prazo

Fortaleza, ____ de _____ de 200 ____.

Data da Ciência: ____/____/200__

Assinatura do Emitente
nome e cargo

Assinatura Representante Legal
nome e cargo

SMP



ANEXO 06

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____
NACIONALIDADE : _____
ESTADO CIVIL : _____
PROFISSÃO : _____
RG : _____
CPF : _____
DOMICÍLIO : _____
CIDADE : _____
UF : _____
FONE : _____
FAX : _____
CELULAR : _____
E-MAIL : _____

S8

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

_____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2010, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2010.

Empresa Proponente

SM